



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1093/2010

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.401,48 (trinta e cinco mil, quatrocentos e um real e quarenta e oito centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de Vitorino, no valor de **R\$ 35.401,48 (trinta e cinco mil, quatrocentos e um real e quarenta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SAUDE	
05.001.04.122.0005.1.006.	CONSTRUCAO DO CENTRO MUNICIPAL DA MULHER E DA	
CRINCA		
238 - 4.4.90.51.00.00	31323 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.073,69
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0009.1.007.	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	
241 - 4.4.90.52.00.00	31123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00
06.001.12.365.0009.2.015.	Manter o Transporte Escolar	
244 - 3.3.90.30.00.00	31124 MATERIAL DE CONSUMO	21.307,79
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.026.	Manter os Programas Sociais	
243 - 3.3.90.30.00.00	31751 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	31751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>35.401,48</b>

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Receita:	2.4.7.2.01.99.00.00	Fonte: 31323	2.073,69
Receita:	2.4.7.1.99.99.30.00	Fonte: 31123	20,00
Receita:	1.7.6.1.03.07.00.00	Fonte: 31751	12.000,00
Receita:	1.7.6.2.02.10.00.00	Fonte: 31124	21.307,79
	<b>Total da Receita:</b>		<b>35.401,48</b>



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
Publicação.

Vitorino, 08 de setembro de 2010.

  
VALDIR PICOLOTTO  
Prefeito Municipal